CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 012/2003
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° Fica prorrogado por mais de 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, contados a partir do dia 04 de novembro de 2003.

Artigo 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de Novembro de 2003.

Vereador **JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO**
= Presidente =